



LEI Nº. 3.609 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera a Lei complementar nº 2.931/08”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da presente lei Passa a integrar a planta de valores prevista na Lei Complementar 2.931/08.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

22/12/2014
Registra-se
10/6/13
LMMR



ANEXO I



Santa Luzia		Arrecadação de Loteamentos		Pá	
Estado - MG				Exercício:	
Cód	Nome do Serv			Fim de Localização	
Cód	Nome do Loteamento				
Cód	Nome do Logradouro	Zona Urbana	Distric	Setor	Seção
				Cód	Descrição do Imposto - Taxa
0032	BOM JESUS				
					400,00
					400,00
3389	GERSON BATISTA DOS SANTOS				400,00
		0	1	2	000001
					00000001 IPTU/TSU
					00000002 Tx. de Expediente
** Total			1		

R